

Regulamentação da frequência do II Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público do Estado do Ceará

O CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, aprova a presente Regulamentação de frequência ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público do Estado do Ceará, de acordo com as disposições seguintes:

Art. 1º. Para fins de aprovação na disciplina, o aluno deverá obter 75%(setenta e cinco) por cento de frequência às aulas presenciais.

Art. 2º. Admitir-se-á ausência justificada, nas hipóteses do artigo 195 da Lei Orgânica nº72/2008 e em situações de interesse público inadiável e urgente.

Art. 3º. Em qualquer das hipóteses de justificativa, cabe ao aluno comprovar o motivo de sua ausência.

Art.4º. O prazo para apresentação da justificativa é de 72 horas após o término da disciplina, devendo o pedido ser apresentado diretamente ao setor de protocolo da PGJ/CE e encaminhada à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art.5º. Todas as frequências das disciplinas serão remetidas à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Ceará após o prazo de 72 horas do término da disciplina.

Art. 6º. A defasagem da frequência do aluno será compensada mediante apresentação de trabalho a ser definido pelo (s) professor (es) da disciplina, condicionado-se a presença à obtenção de nota mínima 7,0 (sete) no trabalho apresentado.

Art. 7º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 02 de março de 2015.

Eduardo
Jun

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

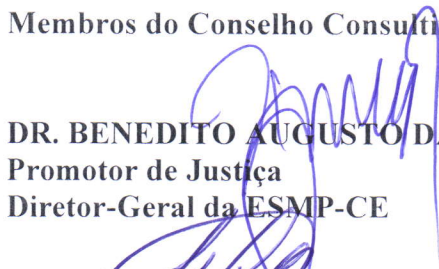
[Handwritten signature]

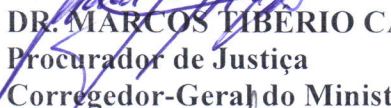
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

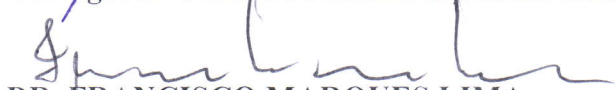
[Handwritten signature]

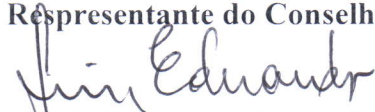


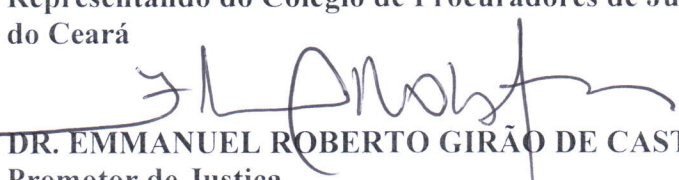
Membros do Conselho Consultivo da ESMP/CE.


DR. BENEDITO AUGUSTO DA SILVA NETO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral da ESMP-CE

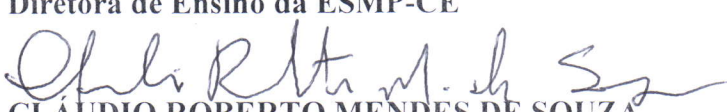

DR. MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará


DR. FRANCISCO MARQUES LIMA
Procurador de Justiça
Representante do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará


DR. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
Procurador de Justiça
Representando do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará


DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
Promotor de Justiça
Representante do Corpo Docente da ESMP-CE


LISE ALCÂNTARA CASTELO
Diretora de Ensino da ESMP-CE


CLÁUDIO ROBERTO MENDES DE SOUZA
Técnico Ministerial lotado na ESMP-CE